



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos três dias do mês de novembro de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9933/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Substituta lotada, Sônia Maria Pozzer, e o Juiz Substituto designado, Rodrigo de Mello, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora da Secretaria, Daniella Antanavicius Fernandes Souza, sendo que, além desta, foram indicados os servidores Fabio Fonseca Scherer, Assistente de Diretor de Secretaria, e Carlos Alexandro Silva da Costa, Técnico Judiciário, para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 16/4/1979

Data da última correição realizada: 17/7/2019

Data de Implantação do PJe: 23/9/2013

Jurisdição: Porto Alegre

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 03/11/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/10/2019 a 30/9/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 31ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Daniel Souza de Nonohay*	Juiz do Trabalho Titular	30/6/2014
Sônia Maria Pozzer	Juíza do Trabalho Substituta lotada	09/3/2011

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/10/2020)

* O Juiz Titular Daniel Souza de Nonohay está afastado da Unidade Judiciária em razão da sua convocação como Juiz Auxiliar da Presidência deste Tribunal, até 10/12/2021.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais dessa Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Sônia Maria Pozzer	Juíza Substituta lotada 09/3/2011 – Há 9 anos, 7 meses e 25 dias* <ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 17/3/2019;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 17/4 a 15/5/2019;- Atuação no período de 16/5 a 14/6/2019, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 15/6 a 18/8/2019;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 18/9 a 07/10/2019;- Atuação no período de 08/10 a 06/11/2019, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/11 a 19/11/2019;- Responder pela Unidade Judiciária no período de 20/12/2019 a 06/01/2020, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência (recesso);- Atuação no período de 07/01 a 02/3/2020, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;- Atuação no período de 03/3 a 01/4/2020, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação no período de 02/4 a 09/6/2020, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;- Atuação no período de 10/7 a 18/11/2020, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência.
2 Daniel Souza de Nonohay	Juiz Titular desde 30/6/2014 – Há 6 anos, 4 meses e 3 dias* <ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 16/12 a 19/12/2019, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;- Atuação no período de 07/01 a 02/3/2020, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 03/3 a 09/6/2020, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária;- Atuação no período de 10/6 a 09/7/2020, em virtude de convocação do Titular como Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;- Atuação no período de 10/7 a 28/7/2020, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária.
3 Gilmara Pavão Segala	- Atuação no período de 16/9 a 03/10/2020, em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária.
4 Rodrigo de Mello	- Atuação no período desde 19/10 até 18/11/2020 , em virtude da Juíza Substituta lotada estar na titularidade da Unidade Judiciária.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/10/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular Daniel Souza de Nonohay	Férias	16/5/2019 a 14/6/2019	30 dias
	Férias	08/10/2019 a 06/11/2019	30 dias
	Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	16/12/2019 a 02/3/2020	78 dias
	Férias	03/3/2020 a 01/4/2020	30 dias
	Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	02/4/2020 a 13/10/2020	195 dias
	Férias	14/10/2020 a 02/11/2020	20 dias



		Convocado como Juiz-Auxiliar da Presidência	desde 03/11/2020 até 10/12/2021	403 dias
Juíza Substituta lotada	Sônia Maria Pozzer	Férias	18/3/2019 a 16/4/2019	30 dias
		Férias	19/8/2019 a 17/9/2019	30 dias
		Férias	20/11/2019 a 19/12/2019	30 dias
		Férias	10/6/2020 a 09/7/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/10/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Daniella Antanavicius Fernandes Souza	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	22/6/2010
2	Rômulo da Costa Cury	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	12/6/2020
-	Denise Canto de Carvalho	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	07/01/2008
3	Fábio Fonseca Scherer	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	02/5/2019
4	Luzia Ribeiro Marques	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	28/4/2016
5	Michele Penteadó	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	01/10/2019
6	Bibiana Nodari Borges	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	26/01/2018
7	César Augusto Del Lama de Unamuno	TJAA	Secretário de Audiência (FC03)	01/9/2016
8	Alexandre Maciel Freitas	TJAA	Assistente (FC02)	07/01/2004
9	Mário Carbonell Neto	TJAA	-	30/6/2004
10	Cláudia Golbspan Zamel	TJAA	-	11/02/2011
11	Edson Luiz Pereira Vallim	TJAA	-	24/9/2012
12	Maria de Fátima Alves	AJAA	-	11/6/2013
13	Carlos Alessandro Silva da Costa	TJAA	-	25/10/2013

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Filipo Anuschek	09/7/2014	06/01/2019	4 anos, 5 meses e 28 dias	Lotação no Gab. da Vice-Corregedoria
2	Clarissa Martins Soares	24/6/1987	01/5/2019	31 anos, 10 meses e 8 dias	Aposentadoria
3	Jeferson Andreu Knecht	07/01/2019	30/9/2019	8 meses e 24 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Lajeado - Assistente de Execução (FC04)
4	Thuanny Fallavena Machado	17/3/2014	31/5/2020	6 anos, 2 meses e 15 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria - Assistente de Juiz Substituto (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 06/10/2020)



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Mário Carbonell Neto	LTS - Tratamento de Saúde	17
	FALC - Falecimento Pessoa da Família	2
Daniella Antanavicius Fernandes Souza	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2
Edson Luiz Pereira Vallim	DM - Dispensa Médica	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 10/2019 a 09/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Milton Silva Luiz Neto Dornelles	Direito	12/11/2018 - 10/11/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 06/10/2020, atualizado em 30/10/2020 em razão da saída do estagiário Vanderlei da Rosa em 13/10/2020)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

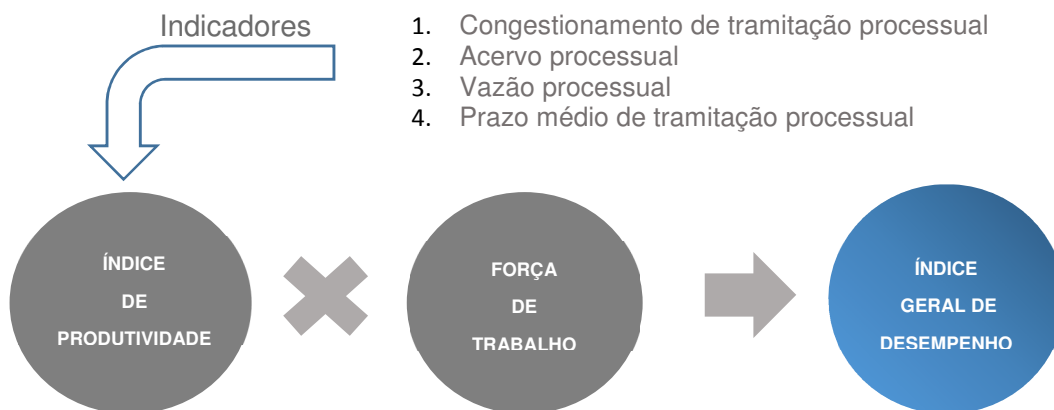


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 14ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.838	1.175	1.230	1.414,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à idade média dos processos em instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores								Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2				1
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.001 – 1.500 Processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,43	0,21	0,81	0,26	0,76	0,41	0,03	0,53	0,40	0,46	58%	0,27
	02	4ª VT de Rio Grande	0,43	0,18	0,84	0,58	0,62	0,57	0,40	0,47	0,75	0,56	56%	0,31
	03	1ª VT de Lajeado	0,24	0,10	0,71	0,23	0,44	0,48	0,27	0,74	0,61	0,47	67%	0,31
	04	1ª VT de Uruguaiiana	0,05	0,12	0,69	0,40	0,47	0,31	0,04	0,67	0,72	0,39	81%	0,32
	05	VT de Carazinho	0,50	0,08	0,65	0,36	0,65	0,53	0,20	0,74	0,60	0,50	72%	0,36
	06	2ª VT de Gramado	0,45	0,18	0,83	0,41	0,74	0,43	0,48	0,61	0,58	0,55	67%	0,37
	07	VT de Cruz Alta	0,54	0,15	0,68	0,44	0,53	0,70	0,25	0,68	0,58	0,54	72%	0,39
	08	2ª VT de Passo Fundo	0,46	0,15	0,69	0,39	0,53	0,38	0,24	0,69	0,65	0,49	80%	0,39
	09	1ª VT de Gramado	0,36	0,15	0,84	0,40	0,52	0,39	0,06	0,91	0,82	0,52	76%	0,40
	10	VT de Montenegro	0,35	0,18	0,61	0,24	0,54	0,42	0,04	0,80	0,56	0,44	90%	0,40
	11	2ª VT de Lajeado	0,40	0,14	0,69	0,29	0,50	0,62	0,09	0,51	0,54	0,45	90%	0,41
	12	16ª VT de Porto Alegre	0,44	0,03	0,42	0,37	0,39	0,50	0,98	0,50	0,52	0,49	85%	0,42
	13	VT de Frederico Westphalen	0,40	0,13	0,68	0,29	0,63	0,41	0,22	0,71	0,51	0,47	89%	0,42
	14	VT de Farroupilha	0,42	0,17	0,86	0,37	0,63	0,40	0,11	0,80	0,58	0,52	81%	0,42
	15	PAJT de Tramandaí	0,56	0,42	0,88	0,68	0,69	0,54	0,15	0,79	0,76	0,62	69%	0,43
	16	3ª VT de Passo Fundo	0,44	0,17	0,73	0,37	0,54	0,35	0,16	0,42	0,92	0,46	96%	0,44
	17	4ª VT de São Leopoldo	0,49	0,16	0,75	0,42	0,65	0,42	0,18	0,54	0,79	0,50	90%	0,45
	18	3ª VT de São Leopoldo	0,51	0,17	0,76	0,38	0,64	0,39	0,15	0,85	0,64	0,53	85%	0,45
	19	2ª VT de Sapiranga	0,39	0,09	0,86	0,39	0,61	0,46	0,12	0,94	0,82	0,56	81%	0,45
	20	VT de Santo Ângelo	0,26	0,14	0,74	0,48	0,48	0,40	0,04	0,87	0,83	0,49	93%	0,46
	21	4ª VT de Passo Fundo	0,46	0,19	0,83	0,41	0,70	0,45	0,10	0,44	0,91	0,51	90%	0,46
	22	1ª VT de Rio Grande	0,44	0,14	0,76	0,46	0,69	0,44	0,41	0,64	0,66	0,54	85%	0,46
	23	3ª VT de Taquara	0,46	0,22	0,86	0,43	0,83	0,41	0,18	0,76	0,69	0,56	82%	0,46
	24	2ª VT de Bagé	0,49	0,11	0,84	0,61	0,78	0,70	0,25	0,64	0,65	0,59	81%	0,48
	25	2ª VT de Uruguaiiana	0,11	0,11	0,86	0,59	0,71	0,37	0,12	0,66	0,78	0,49	99%	0,49
	26	4ª VT de Taquara	0,39	0,11	0,84	0,40	0,69	0,48	0,46	0,47	0,70	0,53	93%	0,49
	27	3ª VT de Sapiranga	0,35	0,21	0,80	0,48	0,51	0,38	0,35	1,00	0,89	0,58	85%	0,49
	28	1ª VT de Bento Gonçalves	0,46	0,08	0,67	0,51	0,58	0,65	0,30	0,54	0,54	0,51	97%	0,49
	29	13ª VT de Porto Alegre	0,49	0,25	0,58	0,63	0,31	0,84	0,41	0,47	0,59	0,53	94%	0,50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

30	VT de Osório	0,47	0,31	0,88	0,76	0,85	0,79	0,11	0,76	0,71	0,63	80%	0,50
31	5ª VT de Canoas	0,54	0,17	0,76	0,68	0,52	0,70	0,26	0,45	0,64	0,55	92%	0,51
32	1ª VT de Cachoeirinha	0,44	0,16	0,78	0,39	0,62	0,55	0,62	0,65	0,53	0,57	89%	0,51
33	4ª VT de Pelotas	0,34	0,06	0,78	0,39	0,52	0,37	0,06	0,72	0,68	0,47	109%	0,51
34	1ª VT de Passo Fundo	0,47	0,14	0,75	0,38	0,61	0,48	0,38	0,63	0,61	0,53	99%	0,52
35	1ª VT de Taquara	0,56	0,29	0,82	0,44	0,85	0,49	0,53	0,70	0,64	0,62	86%	0,53
36	3ª VT de Gravataí	0,55	0,27	0,86	0,63	0,62	0,80	0,34	0,39	0,62	0,59	91%	0,54
37	2ª VT de Pelotas	0,42	0,13	0,84	0,55	0,62	0,47	0,01	0,73	0,93	0,54	100%	0,54
38	29ª VT de Porto Alegre	0,48	0,29	0,80	0,69	0,57	0,57	0,21	0,81	0,85	0,60	90%	0,54
39	4ª VT de Canoas	0,50	0,18	0,84	0,78	0,59	0,65	0,37	0,43	0,65	0,57	95%	0,54
40	4ª VT de Gravataí	0,54	0,28	0,81	0,57	0,56	0,88	0,50	0,42	0,60	0,61	89%	0,54
41	10ª VT de Porto Alegre	0,52	0,20	0,65	0,65	0,38	0,72	0,55	0,63	0,67	0,58	94%	0,55
42	2ª VT de Cachoeirinha	0,44	0,15	0,84	0,57	0,60	0,66	0,45	0,72	0,65	0,60	91%	0,55
43	VT de Alvorada	0,47	0,26	0,92	0,65	0,79	0,79	0,77	0,65	0,60	0,69	81%	0,56
44	3ª VT de Pelotas	0,46	0,11	0,81	0,56	0,59	0,42	0,05	0,91	0,96	0,55	103%	0,57
45	2ª VT de Canoas	0,50	0,11	0,82	0,69	0,53	0,63	0,49	0,66	0,72	0,61	93%	0,57
46	6ª VT de Porto Alegre	0,53	0,17	0,77	0,70	0,55	0,67	0,40	0,56	0,79	0,59	97%	0,57
47	2ª VT de São Leopoldo	0,57	0,17	0,85	0,53	0,63	0,60	0,21	0,80	0,68	0,60	97%	0,58
48	1ª VT de Gravataí	0,54	0,17	0,83	0,49	0,60	0,77	0,47	0,57	0,59	0,60	97%	0,58
49	2ª VT de Gravataí	0,57	0,31	0,82	0,60	0,56	0,92	0,30	0,76	0,69	0,65	90%	0,59
50	4ª VT de Porto Alegre	0,56	0,20	0,83	0,76	0,61	0,67	0,55	0,59	0,69	0,63	93%	0,59
51	12ª VT de Porto Alegre	0,45	0,19	0,89	0,80	0,69	0,66	0,11	0,69	0,77	0,60	98%	0,59
52	7ª VT de Porto Alegre	0,50	0,17	0,60	0,66	0,29	1,00	0,76	0,49	0,66	0,60	99%	0,59
53	1ª VT de Pelotas	0,51	0,21	0,79	0,75	0,47	0,50	0,12	0,85	1,00	0,58	103%	0,60
54	11ª VT de Porto Alegre	0,52	0,13	0,78	0,66	0,52	0,75	0,20	0,82	0,76	0,60	100%	0,60
55	1ª VT de São Leopoldo	0,39	0,19	0,81	0,53	0,58	0,50	0,97	1,00	0,77	0,68	89%	0,61
56	VT de Viamão	0,57	0,49	0,90	1,00	0,87	0,49	0,21	0,79	0,77	0,66	92%	0,61
57	3ª VT de Canoas	0,49	0,27	0,84	0,78	0,52	0,70	0,52	0,53	0,66	0,62	99%	0,61
58	19ª VT de Porto Alegre	0,46	0,20	0,76	0,83	0,45	0,90	0,35	0,67	0,80	0,62	101%	0,63
59	2ª VT de Taquara	0,56	0,22	0,91	0,46	1,00	0,52	0,53	0,70	0,66	0,65	97%	0,63
60	1ª VT de Bagé	0,43	0,23	0,85	0,64	0,55	0,61	0,32	0,65	0,72	0,58	109%	0,63
61	25ª VT de Porto Alegre	0,42	0,16	0,80	0,63	0,58	0,56	0,78	0,64	0,69	0,62	104%	0,64
62	1ª VT de Santa Maria	0,49	0,13	0,84	0,71	0,44	0,73	1,00	0,89	0,83	0,72	90%	0,65
63	20ª VT de Porto Alegre	0,56	0,15	0,90	0,89	0,83	0,80	0,48	0,66	0,72	0,69	94%	0,65
64	21ª VT de Porto Alegre	0,53	0,22	0,84	0,72	0,59	0,69	0,49	0,80	0,75	0,65	100%	0,65
65	9ª VT de Porto Alegre	0,48	0,20	0,87	0,86	0,56	1,00	0,79	0,85	0,78	0,75	87%	0,65
66	23ª VT de Porto Alegre	0,54	0,22	0,82	0,70	0,55	0,94	0,52	0,74	0,67	0,67	98%	0,66
67	14ª VT de Porto Alegre	0,59	0,24	0,88	0,72	0,72	0,59	0,18	0,73	0,70	0,61	108%	0,66



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

68	22ª VT de Porto Alegre	0,54	0,18	0,88	0,87	0,65	0,85	0,44	0,72	0,76	0,68	97%	0,66
69	15ª VT de Porto Alegre	0,55	0,29	0,85	0,75	0,70	0,68	0,69	0,69	0,74	0,68	97%	0,66
70	5ª VT de Porto Alegre	0,54	0,34	0,77	0,71	0,56	0,66	0,22	0,87	0,84	0,62	108%	0,67
71	17ª VT de Porto Alegre	0,49	0,25	0,86	0,70	0,70	0,89	0,45	0,67	0,65	0,66	102%	0,67
72	1ª VT de Canoas	0,51	0,31	0,86	0,93	0,59	0,89	0,68	0,64	0,73	0,71	95%	0,67
73	1ª VT de Porto Alegre	0,56	0,34	0,89	0,99	0,62	0,74	0,67	0,67	0,78	0,71	96%	0,68
74	3ª VT de Porto Alegre	0,56	0,33	0,87	0,83	0,70	0,80	0,63	0,63	0,72	0,69	100%	0,69
75	2ª VT de Porto Alegre	0,52	0,18	0,83	0,85	0,59	0,89	0,65	0,74	0,77	0,70	99%	0,69
76	26ª VT de Porto Alegre	0,57	0,25	0,84	0,83	0,62	0,94	0,54	0,71	0,75	0,70	99%	0,69
77	27ª VT de Porto Alegre	0,62	0,41	0,81	0,96	0,46	0,96	0,14	1,00	0,79	0,70	101%	0,71
78	8ª VT de Porto Alegre	0,60	0,21	0,88	0,84	0,73	0,77	0,79	0,72	0,75	0,73	98%	0,72
79	24ª VT de Porto Alegre	0,56	0,33	0,80	0,71	0,58	0,84	0,85	0,75	0,71	0,72	102%	0,73
80	28ª VT de Porto Alegre	0,51	0,24	0,87	0,96	0,62	0,66	0,81	0,80	0,81	0,72	106%	0,76
81	2ª VT de Santa Maria	0,46	0,13	0,85	0,70	0,50	0,75	0,39	0,91	0,85	0,65	118%	0,77
Média		0,49	0,21	0,81	0,60	0,58	0,69	0,42	0,70	0,72	0,61	92%	0,66



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,49	79º/81

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{694}{680 + 999 + 8} \right) \Rightarrow 0,59$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/10 a 2020/09

		14ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30/9/2019	680	772,94	-12,02%	
B	Casos novos	999	933,38	7,03%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	8	6,19	29,34%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.687	1.712,51	-1,49%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	379	471,43	-19,61%	
F	Processos conciliados – conhecimento	207	302,78	-31,63%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	586	774,21	-24,31%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	108	104,06	3,78%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	694	878,27	-20,98%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	41,14%	51,29%	-19,79%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,59	0,49	20,83%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 680 processos, valor 12,02% inferior à média da respectiva faixa (772,94), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (694) foi inferior em 20,98% à média da respectiva faixa de movimentação processual (878,27); dessa forma, constata-se que o reduzido número de processos solucionados no período analisado foi o principal fator que determinou o desempenho abaixo da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi inferior em 30,53% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de piora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/10 a 2020/09					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Daniel Souza de Nonohay (J1)	0	61	31	17	6
Sônia Maria Pozzer (J2)	3	245	91	56	15

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara não proferiu quaisquer sentenças líquidas no período correccionado, e que a Juíza Substituta lotada prolatou três sentenças líquidas no período analisado, o que corresponde a 1,21% das sentenças proferidas por ela no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 9,14% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que o Juiz Titular apresentou uma média inferior a uma conversão mensal no período analisado – número reduzido, considerando-se a média regional nesse período (3,07 conversões mensais por magistrado); a seu turno, a Juíza Substituta lotada registrou uma média pouco superior a uma conversão mensal nesse mesmo período – número que também pode ser considerado reduzido, levando-se em conta a média regional no período. Verifica-se, ainda, que nenhuma das conversões dos magistrados decorre de redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30/9/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (59,13%). Além disso, convém destacar que em 30/9/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	30/9/2019	30/9/2020	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	194	557	187,11%
Aguardando encerramento da instrução	431	380	-11,83%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	49	5	-89,80%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	6	0	-100,00%
TOTAL	680	942	38,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

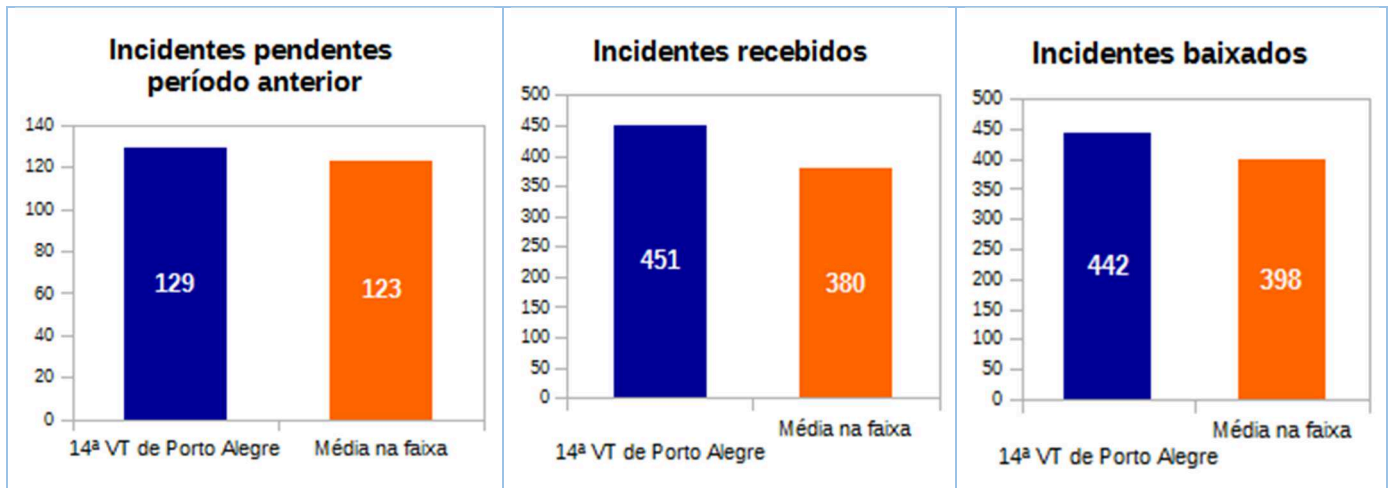
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,21	60º/81

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{442}{129 + 451} \right) \Rightarrow 0,24$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/10 a 2020/09

		14ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30/9/2019	129	123,25	-4,46%	
B	Incidentes apresentados	451	379,86	-15,77%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	580	503,11	-13,26%	▼
D	Incidentes julgados/baixados	442	398,14	-9,92%	▲
	PRODUTIVIDADE (D / C)	76,21%	79,14%	3,84%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,24	0,21	-12,31%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,88	0,81	71º/81

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{302}{2.170 + 292} \right) \Rightarrow 0,88$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/10 a 2020/00				
		14ª VT de Porto Alegre	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/9/2019	864	811,74	6,44%
B	Execuções tramitando em 30/9/2019	1.306	1139,86	14,58%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/9/2019	2.170	1.951,59	11,19% ▼
D	Execuções iniciadas	292	447,86	-34,80%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.462	2.399,46	2,61% ▼
F	Execuções Finalizadas	302	465,58	-35,13%
PRODUTIVIDADE (F / E)		12,27%	19,40%	-36,78%
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,88	0,81	8,86% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 12,27% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 19,40%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 30/9/2019 (2.170) era 11,19% superior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (302) foi inferior em 35,13% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o elevado estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o reduzido número de execuções finalizadas determinaram o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,60	60º/81

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução

$$\Rightarrow 1.057 + 724 + 1.961 + 26 \Rightarrow 3.768$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	3.768	
Maior acervo na faixa de movimentação	5.241	0,72

Situação	Pendentes em 30/9/2019	Pendentes em 30/9/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	890	1.057	18,76%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	449	724	61,25%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.170	1.961	-9,63%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	42	26	-38,10%
Total	3.551	3.768	6,11%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou um aumento de 6,11%, passando de 3.551 para 3.768 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 30/9/2020 era superior em 19,53% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.152,28 processos), resultando no 21º maior acervo entre as 81 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,58	70º/81

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	1.117	
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades	880	1,27

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	1,27	
Maior vazão na faixa de movimentação	1,77	0,72

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/10 a 2020/09			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.117	880	78,78%



Média unidades similares	1.004,94	981,94	97,71%
---------------------------------	----------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (78,78%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (97,71%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,59	0,69	37º/81

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{268,33}{457,80} \Rightarrow 0,59$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	239,15	268,33	12,20%
Média unidades similares	296,74	314,27	5,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,42	21º/81

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{19,69}{108,97} \Rightarrow 0,18$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	37,22	19,69	-47,10%
Média unidades similares	55,77	45,63	-18,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).



4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,70	50º/81

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.002,89}{2.753,38} \Rightarrow 0,73$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.521,73	2.002,89	-20,57%
Média unidades similares	2.192,60	1.922,09	-12,34%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,70	0,72	39º/81

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.870,32}{2.675,43} \Rightarrow 0,70$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/10 a 2019/09	2019/10 a 2020/09	Variação
14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.033,82	1.870,32	-8,04%
Média unidades similares	2.019,32	1.927,70	-4,54%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).



4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,61	48º/81

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,59 \times 2) + (0,24 \times 1) + (0,88 \times 3) + (0,72 \times 1) + (0,72 \times 1) + (0,59 \times 2) + (0,18 \times 2) + (0,73 \times 2) + (0,70 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \rightarrow 0,61$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,61) nos últimos doze meses foi o 48º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (21ª melhor colocada entre as 81 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em instrução (37ª melhor colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (39ª colocada na respectiva faixa) – únicos nos quais a Vara registrou desempenhos superiores à média das unidades similares.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma maior evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes ao congestionamento na fase de conhecimento (antepenúltima colocada entre as 81 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de execução (11ª pior colocada entre as unidades similares) e à vazão processual (12ª pior colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Alexandre Maciel Freitas	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Bibiana Nodari Borges	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Carlos Alexsandro Silva da Costa	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
César Augusto Del Lama de Unamuno	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Cláudia Golbspan Zamel	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Daniella Antanavicius Fernandes Souza	01/10/2019	30/9/2020	366	2	0	364	0,99
Denise Canto de Carvalho	01/10/2019	30/9/2020	366	0	366	0	0,00



Nome	Início lotação considerado	Fim lotação considerado	Quantidade de dias	Quantidade de dias efetivamente lotado	Quantidade de dias desconsiderados	Quantidade de dias efetivamente lotado	Índice
Edson Luiz Pereira Vallim	01/10/2019	30/9/2020	366	1	0	365	1,00
Fábio Fonseca Scherer	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Luzia Ribeiro Marques	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Maria de Fátima Alves	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Mário Carbonell Neto	01/10/2019	30/9/2020	366	19	0	347	0,95
Michele Penteadó	01/10/2019	30/9/2020	366	0	0	366	1,00
Rômulo da Costa Cury	12/6/2020	30/9/2020	111	0	0	111	0,30
Thuanny Fallavena Machado	01/10/2019	31/5/2020	244	1	0	243	0,66
TOTAL							12,91

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.414,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de doze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001- 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{12,91}{12}$	→	108%
------------------------------------------------------------------------	---	--------------------	---	-------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,61 x 108%	→	0,66
----------------------------------------------------	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 67ª colocação entre as 81 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (48ª colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é consideravelmente superior à média das unidades similares (92%).



5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
1.258	1.459	115,98%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
1.251	1.249	99,84%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
461	1.304	35,35%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
580	583	100,52%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
6	6	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	21	16
2º	Estado do Rio Grande do Sul	37	19
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	3	2



4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	12	8
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	15	8
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	14	12
7º	Banco do Brasil S.A.	10	5
8º	Banco Bradesco S.A.	16	5
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	23	7
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	4

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
153	86	149	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 30/9/2020	Solucionados até 30/9/2020	%	Resultado parcial
729	432	59,26%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 30/9/2020	%	Resultado parcial
852	830	97,42%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 30/9/2020	Solucionados até 30/9/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
142	342	41,52%	45%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 30/9/2020	Execuções baixadas* até 30/9/2020	%	Resultado parcial
233	276	118,45%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.



META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 30/9/2020	%	Resultado parcial
7	7	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 30/9/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	19	24
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	16	20
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	2	3
4º	Caixa Econômica Federal	8	10
5º	Banrisul	12	12
6º	Banco do Brasil S/A	5	14
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	15	11
8º	Claro S.A.	19	21
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	3
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	12	9

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 30/9/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
112	127	109	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		6 I 2U 3P		6I 2U 3P	
Tarde		3I 2U 2P		3I 2U 2P	

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4I 2U 3P		2I 3U 3P		
Tarde	2I 3U 3P		2I 3U 3P		

(Fonte: Informações da Secretaria da Vara em 30/10/2020)



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Sem marcação	Sem marcação	Sem marcação	Sem marcação
Una Sumaríssimo	10/11/2020	10/03/2020	03/11/2020	04/11/2020
Instrução	12/11/2020	10/03/2020	03/11/2020	04/11/2020
Tentativa de acordo em execução	Nada consta	11/11/2020	03/11/2020	04/11/2020
CPI's	Nada consta	Nada consta	03/11/2020	04/11/2020

(Fonte: Informações da Secretaria da Vara em 30/10/2020)

Observações da Secretaria da Vara referentes aos quadros 6.1 e 6.2:

- “1. O quadro 6.1 reflete a composição da pauta anteriormente à pandemia, situação a qual objetiva-se gradativamente retornar.
2. Audiências de conciliação em processos em fase de execução (E) são designadas a pedido das partes, ou em processos em que identificado potencial para conciliação, em pauta próxima (não há reserva de horário específico para essa finalidade).
3. Não há, igualmente, pauta específica para Cartas Precatórias, cujas audiências são designadas em horários livres de instrução, com a maior brevidade possível.
4. Eventualmente, são realizadas pautas às sextas-feiras, conforme necessidade.
5. Relativamente ao período posterior à suspensão das atividades presenciais, cumpre esclarecer:

a) Processos J1 e J2

- a) audiências iniciais estão sendo dispensadas; as reclamadas são intimadas para apresentação de defesa em Secretaria, seja em processos do rito ordinário como do sumaríssimo;
- b) audiências de instrução (produção de prova oral em processos do rito sumaríssimo e ordinário): estão sendo realizadas em pequena quantidade, apenas nos processos em que ambas as partes concordam com a realização do ato por meio de videoconferência (registrando-se que são poucos os casos nessa situação);

b) Processos J1:

Desde a retomada das audiências (na modalidade de videoconferência), em virtude de afastamentos e licenças, a Unidade conta com o terceiro magistrado na vaga de J1, situação que vem interferindo na composição da pauta e marcação das audiências. No momento, encontra-se designado o Juiz Rodrigo de Mello, que determinou a realização de **duas audiências de instrução por turno, às terças e quintas-feiras, no período da manhã**. Outras modalidades de audiências são designadas em caráter excepcional. A designação do Magistrado finda em 18 de novembro de 2020, razão pela qual não há audiência marcada para data posterior.

c) Processos J2:

Desde o mês de setembro, estão sendo designadas **audiências de conciliação em conhecimento** nos novos processos. Nos casos em que frustrada a conciliação, no ato é deferido o prazo para contestação e realizado o saneamento do processo. Foram pautados de **5 a 6 processos por turno, às segundas e quartas-feiras pela manhã**; eventualmente, nesse período, foi designada pauta no período da tarde, ou realizada audiência de instrução.

A Magistrada passa a fruir de férias em 18 de novembro.

A partir de janeiro, as audiências passarão a ser realizadas na modalidade presencial, com maior número de processos na pauta. As audiências iniciais serão ainda dispensadas, devendo ser mantido o procedimento de citação/intimação para apresentação de defesa”.



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/10 a 2020/09						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	17	3	20
Daniel Souza de Nonohay	36	52	36	1	0	125
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	1	2	3
Giani Gabriel Cardozo	0	2	0	0	0	2
Gilmara Pavão Segala	0	4	0	0	0	4
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	7	13	20
Marcos Rafael Pereira Pizino	0	0	0	0	1	1
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	55	21	76
Roberto Antônio Carvalho Zonta	1	0	0	0	0	1
Sheila Spode	69	78	64	42	4	257
Sônia Maria Pozzer	139	121	144	17	0	421
TOTAL	245	257	244	140	44	930

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/10 a 2020/09			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	732	293	40,03%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	815	316	38,77%
TOTAL	1.547	609	39,37%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/10/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 609 no período de 2019/10 a 2020/09, correspondendo a 39,37% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a setembro de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/10 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a apenas 12,52% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juizes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.



7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 29/10/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 28/10/2020, às 11h01min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária.**

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida no prazo de 10 dias.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados são expedidos no prazo de 15 dias, enquanto as autorizações judiciais, precatórios e RPV's são expedidos no prazo de 10 dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 10 dias. Nos casos de acordo homologado por decisão judicial, a expedição ocorre no prazo de 05 dias. Os alvarás para devolução de eventual saldo remanescente ao depositante são expedidos em até 10 dias.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição (03/11/2020) estavam sendo despachadas as petições no dia 28/10/2020.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição (03/11/2020) estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido nos dias 23/10/2020 (da fase de conhecimento e liquidação) e 28/10/2020 (da fase de execução).

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Conforme as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, por ocasião do arquivamento é feita uma revisão nos autos, com restituição de documentos, assim como os saldos das contas judiciais é disponibilizado para outras execuções, se for o caso, ou restituído à reclamada, conforme Provimento nº 268/2019 da Corregedoria do TRT4. Foi esclarecido ainda ser proferida sentença de extinção para baixa no sistema.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é realizado após o cumprimento do acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade Judiciária possui apenas 01 (uma) execução reunida.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *"A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo"*. Segundo a Diretora de Secretaria,



a Unidade aplica a nova disposição da CLT, sendo ainda relatado o seguinte procedimento em relação ao momento da inscrição:

“Após a utilização dos convênios para bloqueio de valores e registro de restrição sobre veículos e expedição do mandado de penhora”.

Em relação a retirada, foi informado que ocorre no momento da quitação do débito, assim como o registro é retificado nos casos de garantia da execução ou suspensão de exigibilidade do crédito.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30/9/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0021319-24.2015.5.04.0014	18/01/2018	Duforte Sistemas de Segurança Ltda. – ME	24/10/2019
0021319-24.2015.5.04.0014	18/01/2018	Lucas Ávila Lisboa	24/10/2019
0021319-24.2015.5.04.0014	18/01/2018	Silvana Conceição Santos da Rocha	24/10/2019
0021196-26.2015.5.04.0014	15/8/2018	Duforte Sistemas de Segurança Ltda. – ME	03/10/2019
0021123-54.2015.5.04.0014	15/8/2018	Duforte Sistemas de Segurança Ltda. – ME	03/10/2019
0021351-29.2015.5.04.0014	15/8/2018	Duforte Sistemas de Segurança Ltda. – ME	04/9/2020
0021800-16.2017.5.04.0014	10/12/2018	AFK Construtora Ltda. – ME	24/3/2020
0021319-24.2015.5.04.0014	18/01/2018	Duforte Sistemas de Segurança Ltda. – ME	24/10/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/10/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0021209-88.2016.5.04.0014	0020486-64.2019.5.04.0014	0021238-70.2018.5.04.0014	0021157-24.2018.5.04.0014
0020332-17.2017.5.04.0014	0020096-94.2019.5.04.0014	0020952-92.2018.5.04.0014	0020199-04.2019.5.04.0014
0021736-06.2017.5.04.0014	0020301-31.2016.5.04.0014	-	-

b) Incidentes na liquidação/execução

0021478-64.2015.5.04.0014	0020650-68.2015.5.04.0014	0020139-65.2018.5.04.0014	0020633-32.2015.5.04.0014
0020979-80.2015.5.04.0014	0021483-86.2015.5.04.0014	0021552-84.2016.5.04.0014	0021160-76.2018.5.04.0014



0020814-96.2016.5.04.0014	0021202-28.2018.5.04.0014	0020987-23.2016.5.04.0014	0021625-22.2017.5.04.0014
0021040-04.2016.5.04.0014	0021202-28.2018.5.04.0014	0054000-04.2002.5.04.0014	0000662-03.2011.5.04.0014
0021234-72.2014.5.04.0014	0021665-09.2014.5.04.0014	0020673-43.2017.5.04.0014	0000662-03.2011.5.04.0014
0020357-64.2016.5.04.0014	0020786-65.2015.5.04.0014	0000914-06.2011.5.04.0014	0020290-70.2014.5.04.0014
0020665-71.2014.5.04.0014	0021030-57.2016.5.04.0014	0021655-62.2014.5.04.0014	0021738-03.2017.5.04.0005
0020698-27.2015.5.04.0014	0020395-71.2019.5.04.0014	0020786-65.2015.5.04.0014	0021781-78.2015.5.04.0014
0021420-27.2016.5.04.0014	0021449-48.2014.5.04.0014	0021105-28.2018.5.04.0014	0001071-42.2012.5.04.0014
0021651-25.2014.5.04.0014	0021729-82.2015.5.04.0014	0020209-19.2017.5.04.0014	0021464-12.2017.5.04.0014

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/10/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/10 a 2020/09		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 13.218.785,36	58,05%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.427.095,21	41,40%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 124.954,55	0,55%
TOTAL	R\$ 22.770.835,12	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/10 a 2020/09		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 311.758,64	9,57%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 2.238.697,62	68,72%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 707.032,74	21,70%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 3.257.489,00	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/10/2020).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os **dias 21/10 e 23/10/2020**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020442-79.2018.5.04.0014
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)	
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: acórdão do ID. 230e678, dispensou o reclamante do pagamento dos honorários periciais, referente a sua cota de responsabilidade (50%), devendo este valor ser requisitado na forma da súmula 457 do TST, e manteve a responsabilidade do reclamado pela cota remanescente. Baixados os autos, foi expedida RPHP pela Secretaria, ID. fb19433, no percentual de 50%, do valor arbitrado pelo juízo (R\$ 800,00), conforme determinado no referido acórdão. Não há nos autos	



comprovação de pagamento da cota parte dos honorários periciais, de responsabilidade da reclamada (50%). O processo se encontra na tarefa "Escolher tipo de arquivamento", desde 21/09/2020.

2

Processo nº 0020447-67.2019.5.04.0014

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: determinação de arquivamento provisório, em razão de habilitação de créditos em expediente que tramita no JAE (00003755-69.2018.5.04.0000), mas que é inviável com o processo na fase de conhecimento, haja vista que o PJe não permite arquivamento provisório de processos nesta fase. O processo se encontra na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde 23/09/2020.

3

Processo nº 0020253-33.2020.5.04.0014

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: há um lapso de quase seis meses entre a distribuição do processo por sorteio ocorrida em 31/03/2020 e a conclusão dos autos para apreciar a petição inicial e seus anexos, realizada em 24/09/2020. Emenda à inicial juntada em 13/10/2020 (ID. 75eb127). O processo se encontra na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 16/10/2020.

4

Processo nº 0020336-49.2020.5.04.0014

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: há um lapso de quatro meses entre a distribuição do processo por sorteio ocorrida em 30/04/2020 e a conclusão dos autos para apreciar a petição inicial do processo e seus complementos, realizada em 31/08/2020.

5

Processo nº 0020602-36.2020.5.04.0014

Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 23/10/2020 não foi apreciada a Carta Precatória, distribuída por sorteio em 31/07/2020, para entrega de Ofício em instituição financeira. A origem da CP é da 5ª VT de Osasco/SP (TRT2). O processo permanece na tarefa "Triagem Inicial" desde 31/07/2020.

6

Processo nº 0021274-78.2019.5.04.0014

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo das reclamadas em 18/05/2020 para tomarem ciência dos documentos juntados pela autora e manifestação sobre o requerimento de suspensão do processo e após a juntada de certidão de decurso de prazo pela secretaria em 21/05/2020 (ID. 142d70a), não é verificado impulso processual até 23/10/2020. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 21/05/2020.

7

Processo nº 0021615-75.2017.5.04.0014

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: processo baixou do TRT4 para diligências em 16/12/2019, conforme despacho do ID. 74ae0d3. Até 23/10/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 14/09/2020 (ID. ab7c3cc). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 14/09/2020.

8

Processo nº 0020425-72.2020.5.04.0014

Classe: Embargos de Terceiro Cível (ETCiv)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: até 23/10/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 22/09/2020 (ID. 6fe43dc), ordenando sua conclusão para julgamento. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 22/09/2020.

9

Processo nº 0020527-31.2019.5.04.0014

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo da reclamada em 04/05/2020 para manifestar-se sobre o pedido de reintegração ao emprego e após a juntada de certidão de decurso de prazo pela secretaria em 05/05/2020 (ID. 73e7c75), não é verificado impulso processual até 23/10/2020. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 05/05/2020.

10

Processo nº 0021272-84.2014.5.04.0014

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: decisão do ID. fb60015, proferida em 26/04/2019, homologou os cálculos de liquidação. Despacho do ID. b015cb8, exarado em 04/07/2019, deferiu o parcelamento do débito na forma do art. 916 do CPC. O processo permaneceu



indevidamente na fase de liquidação, prejudicando a aferição correta do prazo médio de tramitação em cada fase processual pelo e-gestão. O processo se encontra "trancado" na tarefa "Aguardando prazo" desde 14/05/2020, em razão do não encerramento pelo sistema do prazo da intimação do ID. 3b07ac6, de 09/01/2020.

11 Processo nº 0020142-20.2018.5.04.0014

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: decisão do Id. f394140, proferida em 15/05/2020, admitiu recurso de revista, por possível violação ao art. 844, § 2º, da CLT. Processo baixou do TRT4 por equívoco e a vara abriu a fase de liquidação e remeteu o processo para arquivamento. O processo se encontra na tarefa "Escolher tipo de arquivamento" desde 16/07/2020.

12 Processo nº 0021526-86.2016.5.04.0014

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 23/10/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 18/09/2020 (ID. 5796b4e), ordenando a intimação do contador nomeado no despacho mencionado. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 18/09/2020.

13 Processo nº 0003100-70.2009.5.04.0014

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: vencimento *in albis* do prazo dos agravados em 16/07/2020 para responderem o agravo de petição interposto pela reclamante em 11/03/2020 (ID. 39f1d71). Requerimento do dia 17/07/2020, ID. 5ebb0ed, de um dos executados, sobre imóvel gravado como bem de família, que não apreciada até a 23/10/2020.

14 Processo nº 0021820-07.2017.5.04.0014

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: sentença prolatada em 11/09/2020 declarou extinta a execução e determinou o arquivamento do feito (ID. 9f1ac69). Na referida sentença não consta nenhuma determinação acerca do saldo existente na conta judicial nº 2716/042/02748906-3, conforme informações extraídas de dados financeiros. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 11/09/2020.

15 Processo nº 0000766-24.2013.5.04.0014

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 23/10/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 14/09/2020 (ID. 7700042). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 14/09/2020.

16 Processo nº 0020936-41.2018.5.04.0014

Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após a juntada das certidões de cálculo atualizado em 15/04/2020 (ID. c644c35) e de crédito para habilitação no juízo falimentar em 17/08/2020 (ID. f209d0b), até 23/10/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações finais constantes no despacho proferido em 14/12/2019 (ID. d0b748e), ordenando a intimação das partes para ciência da certidão e, após, o arquivamento provisório do feito. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 06/04/2020.

17 Processo nº 0020615-35.2020.5.04.0014

Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 23/10/2020 não foi apreciada a Carta Precatória, distribuída por sorteio em 05/08/2020, para penhora de bens. A origem da CP é da 3ª VT de Camaçari/BA (TRT5). O processo permanece na tarefa "Iniciar a execução" desde 05/08/2020.

18 Processo nº 0021449-48.2014.5.04.0014

Classe: Ação de Cumprimento (Acum)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo da reclamada em 17/02/2020 para dizer se mantém interesse no recebimento dos embargos à execução de fls. 1090-1093 e após a juntada de certidão de decurso de prazo pela secretaria em 06/04/2020 (ID. a3da13f), não é verificado impulso processual até 23/10/2020. O processo se encontra "trancado" na tarefa "Aguardando prazo" desde 04/02/2020, em razão do não encerramento pelo sistema do prazo da Notificação do ID. ea60c90, expedida em 04/05/2017.



Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o vencimento *in albis* do prazo do reclamante em 31.05.2019 para decidir a forma como deseja prosseguir na execução, não é verificado impulso processual até 04.11.2020. O processo permanece na tarefa “Cumprimento de Providências” desde 15.08.2019.

Além dos casos apontados acima, foi constatado um número elevado de processos tramitando na fase de liquidação (716, incluídos os remetidos ao TRT e os sobrestados). Alguns processos permanecem em liquidação quando já deveriam estar na fase de execução, como nas hipóteses de deferimento do parcelamento da dívida na forma do art. 916 do CPC, aguardo de julgamento de incidentes (embargos à execução e impugnação à sentença de liquidação) e processos em diligências de convênios.

Outrossim, foram constatados 17 processos em tarefa de arquivo não concluídas (*Escolher tipo de arquivamento e Desarquivar*).

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000966-31.2013.5.04.0014	26/9/2019
2	0076200-63.2006.5.04.0014	17/10/2019
3	0114900-45.2005.5.04.0014	18/11/2019
4	0071800-84.1998.5.04.0014	04/12/2019
5	0037900-61.2008.5.04.0014	13/12/2019
6	0139900-76.2007.5.04.0014	13/02/2020
7	0001234-85.2013.5.04.0014	12/3/2020
-	0081900-83.2007.5.04.0014	25/3/2020*
-	0048600-43.2001.5.04.0014	31/3/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29/10/2020).

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001387-67.2012.5.04.0301	10/3/2020
2	0074500-59.2009.5.04.0301	11/3/2020
3	0001398-96.2012.5.04.0301	11/3/2020
4	0000672-25.2012.5.04.0301	18/3/2020
-	0000963-88.2013.5.04.0301	25/3/2020*
-	0000378-02.2014.5.04.0301	22/5/2020*
-	0044700-20.2008.5.04.0301	25/5/2020*
-	0000309-04.2013.5.04.0301	30/6/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 29/10/2020).

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.



8.11. Livro Carga de Mandados

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 27/10/2020, foi constatada a existência de **213 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020777-98.2018.5.04.0014	12/11/2019	Central de Mandados de Porto Alegre	217
02	0020014-63.2019.5.04.0014	29/01/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	184
03	0020406-03.2019.5.04.0014	06/02/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	178
04	0020097-16.2018.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Capão da Canoa	155
05	0020097-16.2018.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Capão da Canoa	155
06	0020097-16.2018.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	155
07	0021134-15.2017.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	155
08	0020127-85.2017.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	155
09	0020849-51.2019.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	155
10	0021109-65.2018.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	155
11	0020654-03.2018.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	155
12	0021245-62.2018.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	155
13	0020673-43.2017.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	155
14	0021215-66.2014.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	155
15	0020773-27.2019.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	155
16	0020879-23.2018.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	155
17	0000426-17.2012.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	155
18	0020091-43.2017.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	155
19	0020259-11.2018.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	155
20	0020097-16.2018.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	155
21	0021432-75.2015.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	155
22	0180300-36.1987.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	155
23	0021107-95.2018.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Viamão	155
24	0021107-95.2018.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Viamão	155
25	0021107-95.2018.5.04.0014	12/3/2020	Central de Mandados de Viamão	155
26	0020459-86.2016.5.04.0014	19/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	150
27	0020127-51.2018.5.04.0014	19/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	150
28	0000806-40.2012.5.04.0014	19/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	150



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

29	0020627-83.2019.5.04.0014	20/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	149
30	0020630-38.2019.5.04.0014	20/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	149
31	0000308-41.2012.5.04.0014	26/3/2020	Central de Mandados de Canoas	145
32	0021493-62.2017.5.04.0014	26/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	145
33	0021857-34.2017.5.04.0014	30/3/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	143
34	0020416-47.2019.5.04.0014	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	143
35	0020416-47.2019.5.04.0014	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	143
36	0020094-90.2020.5.04.0014	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	143
37	0020414-77.2019.5.04.0014	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	143
38	0020801-92.2019.5.04.0014	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	143
39	0021354-81.2015.5.04.0014	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	143
40	0021006-24.2019.5.04.0014	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	143
41	0021006-24.2019.5.04.0014	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	143
42	0021006-24.2019.5.04.0014	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	143
43	0021006-24.2019.5.04.0014	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	143
44	0021006-24.2019.5.04.0014	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	143
45	0021742-13.2017.5.04.0014	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	143
46	0021647-51.2015.5.04.0014	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	143
47	0021647-51.2015.5.04.0014	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	143
48	0020120-88.2020.5.04.0014	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	143
49	0020564-58.2019.5.04.0014	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	143
50	0020069-53.2015.5.04.0014	30/3/2020	Central de Mandados de Santa Cruz do Sul	143
51	0021429-52.2017.5.04.0014	06/4/2020	Central de Mandados de Canoas	138
52	0021195-70.2017.5.04.0014	06/4/2020	Central de Mandados de Gravataí	138
53	0020707-14.2018.5.04.0004	06/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	138
54	0021414-54.2015.5.04.0014	06/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	138
55	0021414-54.2015.5.04.0014	06/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	138
56	0021414-54.2015.5.04.0014	06/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	138
57	0020408-07.2018.5.04.0014	06/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	138
58	0020237-16.2019.5.04.0014	06/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	138
59	0021482-04.2015.5.04.0014	23/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	129
60	0020573-88.2017.5.04.0014	30/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	124
61	0021193-32.2019.5.04.0014	06/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	121



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

62	0020203-12.2017.5.04.0014	07/5/2020	Central de Mandados de Capão da Canoa	120
63	0020316-34.2015.5.04.0014	07/5/2020	Central de Mandados de Gravataí	120
64	0021335-75.2015.5.04.0014	07/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	120
65	0000363-60.2010.5.04.0014	07/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	120
66	0000363-60.2010.5.04.0014	07/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	120
67	0020551-35.2014.5.04.0014	07/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	120
68	0041400-14.2003.5.04.0014	07/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	120
69	0020200-23.2018.5.04.0014	07/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	120
70	0021836-58.2017.5.04.0014	07/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	120
71	0020589-42.2017.5.04.0014	07/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	120
72	0010800-78.2001.5.04.0014	07/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	120
73	0020216-40.2019.5.04.0014	07/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	120
74	0020081-04.2014.5.04.0014	07/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	120
75	0021245-33.2016.5.04.0014	07/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	120
76	0021337-45.2015.5.04.0014	07/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	120
77	0020395-08.2018.5.04.0014	07/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	120
78	0020422-88.2018.5.04.0014	07/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	120
79	0021673-15.2016.5.04.0014	07/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	120
80	0020526-46.2019.5.04.0014	08/5/2020	Central de Mandados de Canoas	119
81	0001396-51.2011.5.04.0014	08/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	119
82	0020762-71.2014.5.04.0014	11/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	118
83	0021192-47.2019.5.04.0014	13/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	116
84	0021088-55.2019.5.04.0014	13/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	116
85	0020215-55.2019.5.04.0014	20/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	111
86	0020838-90.2017.5.04.0014	26/5/2020	Central de Mandados de Canoas	107
87	0020578-13.2017.5.04.0014	26/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	107
88	0020944-52.2017.5.04.0014	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
89	0020758-29.2017.5.04.0014	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
90	0020020-75.2016.5.04.0014	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
91	0020020-75.2016.5.04.0014	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
92	0020606-44.2018.5.04.0014	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
93	0020020-75.2016.5.04.0014	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
94	0020779-05.2017.5.04.0014	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

95	0020653-52.2017.5.04.0014	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
96	0020496-79.2017.5.04.0014	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
97	0021161-95.2017.5.04.0014	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
98	0020724-83.2019.5.04.0014	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
99	0020327-92.2017.5.04.0014	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
100	0020327-92.2017.5.04.0014	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
101	0020469-33.2016.5.04.0014	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
102	0020956-32.2018.5.04.0014	26/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	107
103	0021810-94.2016.5.04.0014	29/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	104
104	0020397-07.2020.5.04.0014	29/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	104
105	0020384-08.2020.5.04.0014	29/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	104
106	0020771-28.2017.5.04.0014	24/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	87
107	0020937-26.2018.5.04.0014	25/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	86
108	0020278-80.2019.5.04.0014	25/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	86
109	0020055-98.2017.5.04.0014	25/6/2020	Central de Mandados de Tramandaí	86
110	0020277-32.2018.5.04.0014	28/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	84
111	0020806-85.2017.5.04.0014	28/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	84
112	0020880-71.2019.5.04.0014	28/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	84
113	0020599-52.2018.5.04.0014	28/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	84
114	0020116-51.2020.5.04.0014	29/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	84
115	0021404-44.2014.5.04.0014	02/7/2020	Central de Mandados de Alvorada	81
116	0020448-18.2020.5.04.0014	02/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	81
117	0020519-54.2019.5.04.0014	03/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	80
118	0021636-51.2017.5.04.0014	05/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	79
119	0021020-42.2018.5.04.0014	07/7/2020	Central de Mandados de Capão da Canoa	78
120	0020180-61.2020.5.04.0014	07/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	78
121	0020598-38.2016.5.04.0014	09/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	76
122	0052900-04.2008.5.04.0014	09/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	76
123	0020798-40.2019.5.04.0014	14/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	73
124	0021088-94.2015.5.04.0014	15/7/2020	Central de Mandados de Canoas	72
125	0020668-50.2019.5.04.0014	15/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	72
126	0021414-83.2017.5.04.0014	20/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	69
127	0020080-14.2017.5.04.0014	21/7/2020	Central de Mandados de Guaíba	68



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

128	0020044-64.2020.5.04.0014	21/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	68
129	0001141-59.2012.5.04.0014	22/7/2020	Central de Mandados de Canoas	67
130	0001141-59.2012.5.04.0014	22/7/2020	Central de Mandados de Canoas	67
131	0001141-59.2012.5.04.0014	22/7/2020	Central de Mandados de Gravataí	67
132	0001141-59.2012.5.04.0014	22/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	67
133	0001141-59.2012.5.04.0014	22/7/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	67
134	0020682-05.2017.5.04.0014	22/7/2020	Central de Mandados de Viamão	67
135	0021103-97.2014.5.04.0014	29/7/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	62
136	0020616-54.2019.5.04.0014	03/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	59
137	0021761-87.2015.5.04.0014	07/8/2020	Central de Mandados de Canoas	55
138	0020240-84.2018.5.04.0020	07/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	55
139	0020240-84.2018.5.04.0020	07/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	55
140	0001058-09.2013.5.04.0014	17/8/2020	Central de Mandados de Alvorada	50
141	0001058-09.2013.5.04.0014	17/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	50
142	0020296-77.2014.5.04.0014	18/8/2020	Central de Mandados de Sapiranga	49
143	0021483-86.2015.5.04.0014	19/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	48
144	0020126-32.2019.5.04.0014	19/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	48
145	0020833-05.2016.5.04.0014	19/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	48
146	0020664-76.2020.5.04.0014	24/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	45
147	0020664-76.2020.5.04.0014	24/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	45
148	0020432-64.2020.5.04.0014	25/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	44
149	0020432-64.2020.5.04.0014	25/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	44
150	0020467-24.2020.5.04.0014	28/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	41
151	0020112-53.2016.5.04.0014	04/9/2020	Central de Mandados de Gravataí	36
152	0020112-53.2016.5.04.0014	04/9/2020	Central de Mandados de Gravataí	36
153	0020774-17.2016.5.04.0014	04/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	36
154	0001095-70.2012.5.04.0014	04/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
155	0021158-72.2019.5.04.0014	04/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
156	0021684-44.2016.5.04.0014	04/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
157	0021122-35.2016.5.04.0014	04/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
158	0020368-93.2016.5.04.0014	04/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
159	0021798-80.2016.5.04.0014	04/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
160	0020274-43.2019.5.04.0014	04/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

161	0021389-70.2017.5.04.0014	04/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
162	0020568-95.2019.5.04.0014	04/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
163	0020568-95.2019.5.04.0014	04/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
164	0020330-47.2017.5.04.0014	04/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
165	0020920-24.2017.5.04.0014	04/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	36
166	0020307-96.2020.5.04.0014	08/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	35
167	0020265-47.2020.5.04.0014	08/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	35
168	0020450-85.2020.5.04.0014	09/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	34
169	0020206-59.2020.5.04.0014	14/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	31
170	0020215-21.2020.5.04.0014	14/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	31
171	0020144-19.2020.5.04.0014	15/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	30
172	0020144-19.2020.5.04.0014	15/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	30
173	0020390-15.2020.5.04.0014	21/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	26
174	0020390-15.2020.5.04.0014	21/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	26
175	0020390-15.2020.5.04.0014	21/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	26
176	0020310-95.2013.5.04.0014	22/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	25
177	0020310-95.2013.5.04.0014	22/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	25
178	0020506-21.2020.5.04.0014	24/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	23
179	0020498-44.2020.5.04.0014	29/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	20
180	0020191-90.2020.5.04.0014	29/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	20
181	0020945-66.2019.5.04.0014	30/9/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	19
182	0021780-25.2017.5.04.0014	30/9/2020	Central de Mandados de Cachoeirinha	19
183	0020053-60.2019.5.04.0014	30/9/2020	Central de Mandados de Cruz Alta	19
184	0021635-66.2017.5.04.0014	30/9/2020	Central de Mandados de Gravataí	19
185	0021242-44.2017.5.04.0014	30/9/2020	Central de Mandados de Gravataí	19
186	0020151-79.2018.5.04.0014	30/9/2020	Central de Mandados de Guaíba	19
187	0021268-71.2019.5.04.0014	30/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	19
188	0020169-66.2019.5.04.0014	30/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	19
189	0020501-04.2017.5.04.0014	30/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	19
190	0021635-66.2017.5.04.0014	30/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	19
191	0020373-23.2013.5.04.0014	30/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	19
192	0052900-04.2008.5.04.0014	30/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	19
193	0020653-52.2017.5.04.0014	30/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	19



194	0020217-88.2020.5.04.0014	30/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	19
195	0020408-07.2018.5.04.0014	30/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	19
196	0020339-36.2018.5.04.0026	30/9/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	19
197	0020151-11.2020.5.04.0014	05/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	16
198	0020043-79.2020.5.04.0014	05/10/2020	Central de Mandados de Viamão	16
199	0020043-79.2020.5.04.0014	05/10/2020	Central de Mandados de Viamão	16
200	0020043-79.2020.5.04.0014	05/10/2020	Central de Mandados de Viamão	16
201	0020043-79.2020.5.04.0014	05/10/2020	Central de Mandados de Viamão	16
202	0020070-62.2020.5.04.0014	06/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	15
203	0021542-40.2016.5.04.0014	07/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	14
204	0021122-30.2019.5.04.0014	07/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	14
205	0021048-15.2015.5.04.0014	08/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13
206	0020591-07.2020.5.04.0014	08/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13
207	0020785-07.2020.5.04.0014	08/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	13
208	0068100-85.2007.5.04.0014	09/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	12
209	0021810-94.2016.5.04.0014	09/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	12
210	0020707-81.2018.5.04.0014	09/10/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	12
211	0020096-94.2019.5.04.0014	09/10/2020	Central de Mandados de São Jerônimo	12
212	0020096-94.2019.5.04.0014	09/10/2020	Central de Mandados de São Jerônimo	12
213	0068100-85.2007.5.04.0014	09/10/2020	Central de Mandados de Tramandaí	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27/10/2020).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é efetuada, de regra, no momento da homologação do cálculo, ressalvados os processos que estão em execução provisória.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, esclarecendo o seguinte acerca do procedimento adotado:



“Determinada a desconsideração da personalidade jurídica, realiza-se o bloqueio preventivo de valores e, após, cita-se o sócio para manifestação sobre o direcionamento, a fim de que efetue o pagamento ou apresente defesa”.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT **14** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
97/2019	0020353-92.2018.5.04.0002	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
2714/2019	0000481-02.2011.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
3336/2019	0000657-10.2013.5.04.0014	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
5059/2019	0021367-46.2016.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Conduta de advogado --> não recebeu valores e não consegue contato com o procurador”</i>
2604/2020	0021603-32.2015.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal
3087/2020	0039900-68.2007.5.04.0014	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Processos em Outro Tribunal --> Aguarda julgamento de Recurso de Revista no TST”</i>
4086/2020	0020774-17.2016.5.04.0014	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Outros --> informado que alvará (tradicional) foi expedido e que advogado deve imprimir para encaminhar ao banco (de forma que a restrição de atendimento externo no TRT4 não tem influência na questão de receber o valor) + informado sobre possibilidade de alvará por transferência eletrônica”</i>
4647/2020	0020127-56.2015.5.04.0014	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Outros --> informado como ter acesso aos valores do processo e mencionado aplicativo JTE para telefone celular (já que, devido à pandemia do coronavírus, não é possível comparecer na JT para obter as informações)”</i>
7213/2020	0020947-75.2015.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Consulta Processual - Processo com tramitação regular --> reclamação da VT que não atende pelos contatos informados + demora JT gaúcha + demora banco para transferir valor de alvará (foi informado que não há demora da JT, mas sim da Caixa Federal, com sugestão de contato com a instituição e sua Ouvidoria) // Demora da instituição bancária”</i>
7214/2020		Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Outros --> reclama que Caixa Federal diz não ter recebido alvará, com resposta da VT confirmando o envio de e-mail, com alvará, para transferência de valores”</i>
7267/2020	0020947-75.2015.5.04.0014	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria – <i>“Outros --> questiona se deve fazer contato com VT para questionar sobre FGTS, sendo sugerido conversar com advogada (que foi quem mencionou ainda restar tal valor). Resolvida a questão da transferência eletrônica de valores, pois alvará já estava na Caixa e a demora para pagamento é da instituição bancária”</i>
7503/2020	0020947-75.2015.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria – <i>“Outros --> reclama que Caixa Federal ainda não transferiu valor de FGTS, mas há demora da Caixa em fazer o depósito para a conta vinculada, pois a VT aguarda tal confirmação para expedir o alvará”</i>
8581/2020	0021253-05.2019.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Outros --> reclamação sobre procedimento de VT, que explica que forma de controle adotada se deve a restrições do sistema PJE”</i>



9029/2020	0020841-79.2016.5.04.0014	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria através do portal – <i>“Incompetência da Justiça do Trabalho --> Comunicado demora CEF em fazer transferência FGTS para conta vinculada (alvará enviado em 28/05/2020) - Demora de Alvará de transferência”</i>
-----------	---------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre obteve resultados inferiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos à idade média dos processos em instrução, ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, negativamente, o resultado relativo à fase de conhecimento (antepenúltima colocada entre as 81 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido número de processos solucionados no período analisado (20,98% abaixo da média das unidades similares). A seu turno, a Vara também apresentou resultados abaixo da média das unidades similares nos indicadores referentes aos incidentes processuais e à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques negativos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 30/9/2020, o 21º maior acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (19,53% acima da média das unidades similares) – apresentando, ainda, uma elevação de 6,11% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, ainda, a 12ª menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 21,22% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 2,29% inferior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara registrou o 21º melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também apresentou desempenhos superiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação. Por outro lado, a Vara registrou um resultado abaixo da média das unidades similares no indicador relativo à idade média dos processos em execução.

No tocante às metas do CNJ, a Diretora de Secretaria informou que faz o acompanhamento e procura adotar ações que visam à celeridade e efetividade dos processos, como por exemplo o fomento ao acordo, a maximização da utilização dos convênios, a concentração dos atos processuais e a eliminação de atos processuais desnecessários. Segundo a Diretora da Unidade Judiciária, tais ações, por consequência, geram impactos nas metas.

Embora não haja adoção de ações específicas, os esforços empreendidos geraram resultado satisfatório, porquanto das 06 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019, foram cumpridas 05 (cinco), não tendo sido cumprida apenas a Meta: 3 (*“Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”*). Merece ser destacado o cumprimento da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), sobretudo considerando que o congestionamento na fase de execução se constitui em um dos principais problemas da Justiça do Trabalho na 4ª Região.

De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), bem como indicativo de não cumprimento das Metas 1 (*“Julgar mais processos que os distribuídos”*), 3 (*“Estimular a conciliação”*), e 7 (*“Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”*), sendo que na data da inspeção correcional já haviam sido cumpridas as Metas 2 (*“Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”*) e 6 (*“Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”*).



Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, a Diretora de Secretaria informou que a prescrição intercorrente é declarada mediante requerimento da parte interessada (executada). Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada após a utilização dos convênios para bloqueio de ativos financeiros, ou após registro de restrição em veículos automotores, ou, ainda, após a expedição de mandado de penhora, enquanto a retirada ocorre por ocasião da quitação do débito. Também foi informado haver retificação do registro no BNDT nos casos de garantia da execução ou suspensão de exigibilidade do crédito. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte. Uma vez determinada a desconsideração da personalidade jurídica, é realizado o bloqueio preventivo de valores e, após, é procedida a citação do sócio para manifestação sobre o direcionamento, ao efeito de efetuar o pagamento ou apresentar defesa.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo que as ações acidentárias são distribuídas à Vara Especializada. Antes do início da pandemia, em todos os processos eram designadas audiências iniciais, sendo a designação efetuada em Secretaria. Atualmente, durante a pandemia, está sendo dispensada a audiência inicial, sendo a reclamada citada para apresentar defesa no prazo de 15 dias. A Unidade também realiza audiências de conciliação, nos processos que estão na fase de liquidação ou de execução, a pedido da parte ou quando identificado potencial para conciliação.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada imediatamente ou assim que encerrados eventuais prazos deferidos às partes, por exemplo, prazos para razões finais ou manifestação sobre documentos.

Em relação à força de trabalho, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.414,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para o ano de 2020 é de 12 (doze) servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade está com lotação completa, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção do regime por tarefas, tendo sido relatado o seguinte acerca das atribuições:

“Triagem inicial – 2 (secretários de audiências); expedição de comunicações (notificações, ofícios e mandados – 2; prazo – 2, lançamento de cálculos, expedição de RPV/Precatório e alvarás – 2; convênios em geral – 1; bacenjud/sisbajud – 1; análise do protocolo – 3; remessa e baixa de instância superior. – 2; expedição de requisições de honorários – 1; revisão e arquivamento - 1”.

Relativamente às atribuições dos Assistentes de Execução, foi informado que estes realizam a redação de minutas de decisões dos incidentes de execução.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Constaram na Ouvidoria do TRT4 14 (quatorze) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Por fim, em relação às instalações, foi informado que estão adequadas, mas há problemas de infiltrações nos dias de chuva forte, assim como tem ocorrido demora para a realização de reparos, quando solicitados ao setor responsável.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na



publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPC/2015).

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se ao Juiz Titular **Daniel Souza de Nonohay** e à Juíza Substituta lotada **Sônia Maria Pozzer** aumentarem o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/9/2020 apontam tendência de descumprimento no presente ano, na medida em que o número de processos solucionados em 2020 até o momento foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2019 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período (item 5.1.3), e que os dados parciais apurados até 30/9/2020 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano.



12.3 À Secretaria

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 30/9/2020 apontam tendência de descumprimento no presente ano, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2020 registrou, até o momento, aumento em relação ao ano anterior.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6).

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Considerando que o Sistema PJe não permite o arquivamento provisório em processos que estejam na fase de conhecimento, em situações como aquela verificada no processo nº **0020447-67.2019.5.04.0014** (habilitação de créditos em expediente que tramita no JAE), proceder ao sobrestamento do feito;
- b) Realizar a conclusão necessária à análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, observando o prazo previsto no art. 45, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0020253-33.2020.5.04.0014 e 0020336-49.2020.5.04.0014**;
- c) Após a decisão que homologa cálculos de liquidação de sentença, ou decisão que torna líquida a obrigação do título executivo, proceder à remessa do processo para a fase de execução, porquanto esse tipo de decisão encerra a fase de liquidação. Por amostragem, foi constatado que os **processos nº(s) 0021272-84.2014.5.04.0014, 0021028-82.2019.5.04.0014, 0020914-17.2017.5.04.0014, 0020214-70.2019.5.04.0014, 0021275-34.2017.5.04.0014, 0021105-33.2015.5.04.0014 e 0021393-10.2017.5.04.0014** permaneceram na fase de liquidação indevidamente, prejudicando a aferição dos indicadores do e-gestão do prazo médio de tramitação processual em cada fase;
- d) Por ocasião do arquivamento ou desarquivamento dos autos, a tarefa seja concluída, a fim de evitar que processos fiquem parados nas tarefas “*Escolher tipo de arquivamento*” e “*Desarquivar*”, conforme foi constatado nos **processos nº(s) 0021591-42.2016.5.04.0027, 0020372-28.2019.5.04.0014, 0021635-37.2015.5.04.0014, 0021635-37.2015.5.04.0014, 0020883-26.2019.5.04.0014, 0020669-06.2017.5.04.0014, 0020398-26.2019.5.04.0014, 0021110-16.2019.5.04.0014, 0020213-85.2019.5.04.0014, 0020416-18.2017.5.04.0014, 0021142-21.2019.5.04.0014, 0020142-20.2018.5.04.0014, 0021143-06.2019.5.04.0014, 0020698-27.2015.5.04.0014, 0020698-27.2015.5.04.0014, 0020442-79.2018.5.04.0014, 0020955-52.2015.5.04.0014**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, se for o caso, os devedores que permaneçam com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de



expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020442-79.2018.5.04.0014**, expedindo intimação para a reclamada comprovar o pagamento de sua cota parte dos honorários periciais (50%), conforme determinação que consta no acórdão do ID. 230e678;
- b) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020425-72.2020.5.04.0014**, procedendo à conclusão dos autos, tal como determinado no despacho proferido em 22/09/2020 (ID. 6fe43dc);
- c) No **processo nº 0021272-84.2014.5.04.0014**, fechar o prazo do expediente do ID. 3b07ac6, de 09/01/2020, a fim de regularizar o fluxo processual. Após, remeter o processo para a fase de execução, haja vista o teor do despacho do ID. b015cb8, exarado em 04/07/2019;
- d) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020142-20.2018.5.04.0014**, devolvendo os autos ao TRT4, tendo em vista que o recurso de revista foi admitido, conforme decisão do ID. f394140, proferida em 15/05/2020;
- e) Proceder na análise dos autos do **processo nº 0021820-07.2.017.5.04.0014**, a fim de que seja determinada a destinação do saldo existente na conta judicial nº 2716/042/02748906-3, conforme o Juízo entender de direito;
- f) Cumprir as determinações contidas no despacho proferido em 14/09/2020 (ID. 7700042), no **processo nº 0000766-24.2013.5.04.0014**;
- g) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020936-41.2018.5.04.0014**, cumprindo as determinações que constam no despacho proferido em 14/12/2019, ID. d0b748e (intimação das partes e arquivamento provisório);
- h) No **processo nº 0021449-48.2014.5.04.0014**, fechar o prazo do expediente do ID. ea60c90, de 04/05/2017, a fim de regularizar o fluxo processual. Após, proceder o impulso processual como o juiz entender de direito.
- i) No **processo nº 0020104-42.2017.5.04.0014**, proceder a baixa do incidente do ID. bb7b478 (Impugnação à Sentença de Liquidação), por meio do lançador de movimentos. Obs: não é necessário desarquivar os autos.

(*) Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia **14/12/2020**.

Itens 8.10.1 e 8.10.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPC/2015.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo referido o seguinte:



“A principal medida imposta pela pandemia foi o trabalho remoto dos servidores e, no âmbito dos processos, a dispensa das audiências iniciais”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que *“O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente”.*

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correcionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Substituta lotada e o Juiz Substituto designado, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Também foi divulgado que o Corregedor estaria à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes à 14ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 03/11/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência via plataforma *Google Meet*, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com a Diretora da Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

16. 1.SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS

Embora não tenha havido requerimento específico por parte da Diretora de Secretaria, considerando os problemas com infiltração, em dias de chuva forte, referidos na entrevista correcional, solicita-se à Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO) seja programada uma vistoria nas instalações na Unidade Judiciária, com posterior adoção das providências que se fizerem necessárias.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” ***direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 9933/2020***, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Sônia Maria Pozzer, pelo Juiz Substituto designado Rodrigo de Mello, e pela Diretora da Secretaria, Daniella Antanavicius Fernandes Souza, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional